



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 061/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos a serem adotados para as práticas de atos presenciais;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº 120/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).


RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno dos prazos processuais a partir de **21 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Determinar o retorno das atividades presenciais do Conselho Regional e Medicina do Estado do Amapá, no horário de 10:00h às 16:00h, a partir do dia **21 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em **21 de agosto de 2020**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente/CREMAP